

Proc. N. 1058h

Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional
no
Estado do Paraná



193



Assunto

Aos 12 dias do mês de Setembro

de mil novecentos e trinta e oito

nesta Delegacia Fiscal, autuo o processo instaurado

contra José de Mattos Guedes

O Funcionario



1311

1923

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no
Estado do Paraná

Distribuição

Aos 12 dias do mês de Novembro
mil novecentos e 23 nesta Delegacia Fiscal
autuo o Ofício n. 119 do Sr. Se-
cretário Geral deste Estado,
pedindo providências so-
bre diversas questões pas-
sadas neste Delegacia, re-
fentes à terras do
município de Guarapu-
va.

Assinado



Nº 20 Collectoria de Guarapuava

3

Anno Financiero de 1844 a 1845-

As fls 7 do Livro de Receta fica lançada a
quantia de 3.000 (três mil) reis pagou o Sr.
Antônio Mansel Caetano em 28 de Dezem-
bro do dito anno de sua correspondente a
30.000 reis imp^{re} porque venceu huma
parte de Matas, países no lugar denominado
"Corro do Tamboré" a Antônio Mansel de
Abreu.

O Collector
Francisco Ferreira da Rocha Loures

O Escrivão
Jeronimo Tristao Roza

Bruno

71



Siza

4

Collectoria do Distrito de Gurupiava
Anno financeiro de 1845 a 1846.
A pl^{to} tres do Livo de Recita fica lancada a
quantia de trinta e cinco mil reis que paga-
rou o Reverendo Parciano Jose de Araujo em
quinze de Janeiro do dito anno de Siza corres-
pondente de R\$ 35.080,00 importancia porque
comprou um lanco de barra bicta no Patides-
ta freguesia a Haroel Ferreira de Almeida,
unhas terras de culturas e pastagens neste
Distrito.

O Collector

Lourdes

P. amaral



O Escrivão

Abrony

Nº 17 Colonia de Guarapuava - Anno finar
ceiro de 1848 a 1849. Nfl. do livro de receta fi-
ca lancada a quantia de 10.000 m. reis pagou o
senrº Eduardo José de Lima e Mel Ribeir-
ro em 30 de Junho do dito anno
de sis reis correspondente a 100.000 rs
importancia porque comprou uma
posseção de terras de fazinhas legadoras
e cultura no lugar denominado = Patinga = he
Rio da Areia a Francisca Maria de Santa Ur-
gula O Collector 3 O Escrivão
Fr. da Rocha Loures 3 Severo Tristão Roz
P. v. ✓



13
Nº 18 Coletoaria de Guarapuava, Ano giranteiro de 1848 a
1849 — Affs do Livo derreita fica lancada a quantia de 5.000
reais que pagou o Smr. Cap^m Antônio da Rocha Loures em 30 de
Junho de dito anno de sua correspondente a 50% de juro.
Importancia por que comprou uma posseção de terras de jaciri
nhas ladeiras e cultura no lugar denominado São Francisco
ou Boaventura a Angulo da Silva e sua mulher.

Collector
Fz = da Rocha Loures


O Excm^m
Severo Tristão Rz 4

1315 Coleitura do Distrito de Guarapuava
Anno finançiero de 1853 a 1854. A 11^o do libro de reúta
fica lançado a quantia de cem mil reis q.^e pagou o
Gm^r. Estácio José Cavallero em 26 de junho do dito anno
de siza e corrispondente arreis rendimento (1504200)
importância porque comprou ao Cap^r Antônio
Rocha Loures os Fazendas e pastagens e cultura no
lugar São Francisco ou Boaventura neste Distrito

Collector

Plano

Observação

Manoel Ferr^a de Almeida

José Facinthe da Rocha



Siza

1º 8º

8

151
Xmo financeiro de 1853 a 1854 ~~ffl 10.000~~

A fl. do livo de receipta fica lancada a 9^{ta}
de dez mil reis recibida em 28 de Março do dito
ano recebida do Srxr Carlos José de Oliveira
de Siza Corresp. a seu missreis imp: q: com-
prou uns matos no lugar matto Santos nesta
freguesia.

O collector
Manoel Ferreira Almeida



O Escr.

José Facinto da Silva

ffl 6-
V. D. au Qu.

9

161
O Sr. Joaquim Domingues do Nascimento Pg.
a quantia de doze mil reis corresponde a du-
zentos mil reis precos pagos e comprou a An-
tonio Jose Barboza e sua mulher Cezaria
na Maria de Bellm umas terras de plan-
tas e fácaras no Rio do Tigre dentro deste
Município. Collectoria de Guarapuava
80 de Dezembro de 1858.

I Collector
João Jose de Freitas Para o Escriv-
tivo Tristao Roze



F ✓

A Sra. Dona Maria Pao. a quantia de
nove mil reis de ciza correspondente a cento
e cincuenta mil reis preço por que comprou a
José Louquiro do Admiral sua mulher
Maria Felicidade a sorte de malhos de pa-
tagem e lavradas no lugar Larangeiras q:
deveram por compra do Heres Domingos Flo-
riano Bachado neste Municipio.

Collect.º de Guarapuava, 8 de Janeiro de 1859

O Collector

O Escrivão

João José de Freitas Sevoro Triestão Bez



Bauru V

11

O Ser." Bento Simões Pag. nove mil reis eza
correspondente a cento e cincuenta mil reis
p.^r q^e comprou a Threza Maria parte de matto
de pastagem e lavouras no lugar Larangiras
que comprou de Jose Vogaiva sua mulher
neste Municipio.

Collect^a de Guarapuava 8 de Janeiro

De 1859

Collector: O Escrivão
João José de Freitas Lacerda Tristão Rez G
Pau velho



19

A sua Iherreza Maria * S. a quantia de
doze mil reis de ciga correspondente
a duzentos mil reis prezzo p^r q^e com-
prou a Padre Ponciano José de Arau-
jo a sorte de terras de matto de pas-
tagem e lavourárias no lugar Boa
Vista n'este Municipio q^e houve por
compra de Manoel Ferreira de Al-
meida.



Collect^{ta} de Guarapuava 2 de Ja-
neiro de 1859. Pausat 10
Observei
João José da Trata
Ivero Trata R^o

13

20/
O hr Antônio José Barboza Pág. a
quantia de doze mil reis de siza cor.
reste a duzentos mil reis que jorg
Comprou a Carlos José de Ol^o e sua mu-
lher Maria das Dores do Belém umas
terras de plantações e faxinaes no
Matto dentro deste Municipio, sendo o lu-
gar das terras chamado Matto dentro
Collecta de Guarapuava. 3 de Janeiro
de 1859

O collecta
João José de Freitas

Observio
Seven Tristão Roz
Barroso //

III

FLAVIO FERREIRA DA LUZ, BACHAREL EM SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES, SERVENTUARIO VITALICIO DO REGISTRO DE IMMOVEIS E DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS.



CERTIFICO que, revendo o livro numero treis de Registro de Titulos, nele encontrei as folhas oitenta e seis, sob numero de ordem mil setecentos e trinta e dois e com data de trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte dois, - o lançamento do teor seguinte: REQUERIMENTO E CERTIDÃO. - Excellentissimo Senhor Delegado Fiscal do Estado do Paraná. O abaixo assignado tomando sciencia do despacho de V. Excellencia de quatorze do corrente, no qual manda declarar o fim para que deseja a certidão requerida declara que o fim que a mesma se destina é o de reivindicação judicial de direitos ha tempos postergados por terceiros. Nestes termos, P. deferimento. Curityba, quinze de Agosto de mil novecentos e vinte dois. Domingos Cecato. (Estão duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos reis). - DESPACHO: Junte-se á petição anterior e certifique-se. Em quinze -oito- novecentos e vinte dois. M. Ramos. - Numero oito mil duzentos e quarenta e dois. - Delegacia Fiscal do T. N. no Paraná. Protocollo numero trinta e seis. Folhas cincocenta e seis. Em dezeseis -oito- vinte dois. Curityba. - Nesta data juntei a presente petição ao respectivo processo numero oito mil cento e quarenta e treis Secção do Protocollo em dezessete -oito- novecentos e vinte dois. Lauro Godo. - CERTIDÃO. - Certifico em cumprimento do despacho retro do senhor Delegado Fiscal e tendo em vista a petição sob numero oito mil cento e quarenta e treis junta á presente, que revendo os livros, talões e papeis da Collectoria de Guarapuava que se achão archivados nesta Delegacia Fiscal, se encontra junto ao caderno de pagamentos do Imposto de siza, o de teor seguinte: - Numero dezoito - Collectoria de Guarapuava - Anno financeiro de mil oitocentos e quarenta e oito a mil oitocentos e quarenta e nove - A folhas do livro de Receita, fica lançada a quantia de cinco mil reis que pagou o Senhor Capitão Antonio da Rocha Loures em

trinta de Junho de do dito anno de siza correspondente a cincoenta mil reis - importancia porque comprou uma possessão de terras de faxinaes logradoures e culturas no lugar denominado São Francisco ou Bosventura a Angelo da Silva e sua mulher - O Collector Francisco da Rocha Loures - O Escrivão Severo Tristão Tz. - Nada mais se continha no dito documento e para constar eu Theophilo Nunes Bellegard quarto escripturario servindo de Cartorario passei a presente certidão aos vinte e nove dias do mes de Setembro de mil novecentos e vinte dois. Curityba, quatro de Outubro de mil novecentos e vinte dois. O Chefe da Secretaria Alberto Bruno. (Estão quatro estampilhas federaes no valor total de seis mil e quatrocentos reis). (Está o carimbo da Delegacia Fiscal). - NADA mais se continha em ditos Requerimento e Certidão, dos quaes bem e fielmente foi feita esta transcripção. Curityba, trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte dois. O Official do Registro, Flavio Luz. - E' o que se contem em dito lançamento, do qual foi extrahida com toda a fidelidade a presente certidão. Eu, Flavio Ferreira da Luz, Official do Registro, subscrevi, dou fé e assine. - Curityba, 30 de Outubro de 1922. O Official - Flavio Luz.



Declaro, de forma expressa, o dito lançamento quer a certidão. Eu, que sou o dito novecentos e vinte dois de Outubro de mil novecentos e vinte e três. - Delegacia Fiscal do P. R. no Paraná. - Protocolado naquele trinta e seis. Folhas cincuenta e cinco. Curityba. - E' o que se continha em dito Requerimento, da qual meu o viciamento foi feito em sua transcripção. Curityba, trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte dois. O Official do Registro, Flavio Luz. - E' o que se contem em dito lançamento, do qual foi extrahida com toda a fidelidade a presente certidão. Eu, Flavio Ferreira da Luz, Official do Registro, subscrevi, dou fé e assine. Curityba, 30 de Outubro de 1922. O Official - Flavio Luz.



FLAVIO FERREIRA DA LUZ, BACHAREL EM SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES, SER+
VENTUARIO VITALICIO DO REGISTRO DE IMMOVEIS E DO REGISTO DE TITULOS E
DOCUMENTOS.

CERTIFICO que, revendo o livro numero treis de Registro de Titulos neli-
le encontrei as folhas oitenta e cinco, sob numero de ordem mil sete-
centos e trinta e um e com data de trinta e um de Outubro de mil nove-
centos e vinte dois, - o lançamento do teor seguinte: REQUERIMENTO. -
Excellentissimo Senhor Delegado Fiscal do Paraná. O abaixo assinado,
para fins de direito, vem respeitosamente solicitar de V. Excellencia
que se digne mandar passar por certidão o inteiro theor do que constar
no archivo procedente da Collectoria Federal de Guarapuava, sobre o pa-
gamento de imposto de transmissão de propriedade sita no logar denomi-
nado "S. Francisco" ou "Boa Ventura" paga por Antonio da Rocha Loures,
comprada de Angelo da Silva e sua mulher no anno de mil oitocentos e
quarenta e oito. Nestes termos, P. deferimento. Curityba treis de
Agosto de mil novecentos e vinte dois. Domingos Cecato. (Estão duas
estampilhas federais no valor total de seiscentos reis). -DESPACHO:
Declare, de forma expressa, o fim para que quer a certidão. Em quator-
ze -oito- novecentos e vinte dois. M. Ramos. -Numero oito mil cento e
quarenta e treis. - Delegacia Fiscal do T. N. no Paraná. Protocollo
numero trinta e seis. Folhas cincocents e cinco. Curityba. - NADA mais
se continha em dito Requerimento, do qual bem e fielmente foi feita es-
ta transcripção. Curityba, trinta e um de Outubro de mil novecentos e
vinte dois. O Official do Registro, Flavio Luz. - E' o que se contem
em dito lançamento, do qual foi extrahida com toda a fidelidade a pre-
sente certidão. Eu, Flavio Ferreira da Luz, Official do Registro, su-
bscrevi, dou fé e assigno. Curityba, 30 de Outubro de 1922. O Offici-
al - Flavio Luz.



e seis de Junho do dito anno da sisa correspondente a oito mil reis im-
FLAVIO FERREIRA DA LUZ, BACHAREL EM SCIENCIAS JURIDICAS E SOCIAES, SER-
VENTUARIO VITALIGIO DO REGISTRO DE IMMOVEIS E DO REGISTRO DE TITULOS E
districto. - O Collector Manoel DOCUMENTOS.



Incluso da Peche Marca. - Nada mais se
paga CERTIFICO que, revendo o livro numero treis de Registro
de Titulos, nelle encontrei ás folhas oitenta e cinco, sob numero de or-
dem mil setecentos e trinta e com data de trinta e um de Outubro de mil
novecentos e vinte dois, - o lançamento do teor seguinte: REQUERIMENTO
E CERTIDÃO. - Excellentissimo Senhor Delegado Fiscal do Estado do Para-
ná. O abaixo assinado tendo tomado sciencia do despacho de V. Excel-
lencia de quatorze do corrente, no qual manda declarar o fim para que
deseja a certidão requerida, declara que o fim que a mesma se destina é
o de reivindicar judicialmente direitos ha tempos postergados por ter-
ceiros. Nestes termos, P. deferimento. Curityba, quinze de Agosto de
mil novecentos e vinte dois. Domingos Cecato. (Estão duas estampilhas
federaes no valor total de seiscentos reis). - DESPACHO: Junte-se à
petição anterior e certifique-se. Em quinze-oito-novecentos e vinte
dois. M. Ramos. - Numero oito mil duzentos e trinta e sete. Dele-
gacia Fiscal do T. N. no Paraná. Protocollo numero trinta e seis. Fo-
lhas cincoenta e cinco. Em dezeseis-oito-vinte dois. Curityba. - Nes-
ta data junte-se a presente petição ao respectivo processo sob numero
oito mil cento e quarenta e quatro. Em dezesete-oito-novecentos e vin-
te dois. Lauro Godo. - CERTIDÃO. - Certifico em cumprimento do despa-
cho retro, do Senhor Delegado Fiscal, e tendo em vista a petição juntas
sob numero oito mil cento e quarenta e quatro, que revendo os livros
e talões da Collectoria de Guarapuava e archivados nesta Delegacia Fis-
cal, se encontra junto ao caderno de Impostos de siza, o de teor seguin-
te: - Numero quinze. Collectoria do Districto de Guarapuava. Anno fi-
nanceiro de mil oitocentos e cincuenta e treis a mil oitocentos e cin-
coenta e quatro. - A folhas do livro de receitas, fica lançado a quan-
tia de seis mil reis que pagou o Senhor Claro José Cavalheiro em vinte

e seis de Junho do dito anno de siza correspondente a cem mil reis importancia porque comprou ao Capitão Antonio da Rocha Loures, os faxinaes e pastagens e cultura no lugar São Francisco ou Boaventura neste distrito. - O Collector Manoel Ferreira de Almeida. - O Escrivão José Jacintho da Rocha Abreu. - Nada mais se continha no referido documento e para constar eu Theophilo Nunes Bellegard Quarto Escripturario servindo de Cartorario passei a presente certidão aos vinte nove dias do mes de Setembro de mil novecentos e vinte dois. Curityba, quatro de Outubro de mil novecentos e vinte dois. O Chefe da Secretaria Alberto Bruno. (Estão treis estampilhas federaes no valor total de seis mil e cem reis). (Está o carimbo da Delegacia Fiscal). - NADA mais se continha em ditos Requerimento e Certidão, dos quaes bem e fielmente foi feita esta transcripção. Curityba, trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte dois. O Official do Registro, Flavio Luz. - E' o que se contém em dito lançamento, do qual foi extraída com toda a fidelidade a presente certidão. Eu, Flavio Ferreira da Luz, Official do Registro, subscrevi, dou fé e assigno. - Curityba, 31 de Outubro de 1922 - O Official - Flavio Luz.





20(20) 7/

1311

Secretaria Geral do Estado do Paraná

Inspectoria de terras
e Colonização

Nº 119

*Recebi do mto dpto
Curitiba 30 Janv 1923
Geraldo Góes
Poder*

Curityba, 22 de Janeiro de 1923

Exmo Sr. Dr. Delegado Fiscal do Thesouro

Federal neste Estado.

Protocollo

n.º 38

Folhas 442

Em 30 de 1º 923



C A P I T A L

C U R I T I B A

Tendo chegado ao conhecimento desta Secretaria,

por intermedio do Snr. Commissario de Terras do Municipio de Guarapuava, que individuos menos escrupulosos estavam tentando se apropriar de vastas extensões de terras devolutas situadas n'aquelle Municipio, valendo-se para esse fim do artificio de divisões judiciaes e amigaveis, verdadeiros acervos de escripturas e documentos falsos, bem como de outros expedientes menos licitos, foram tomadas as providencias que o caso exigia por intermedio do Snr. Dr. Procurador Geral da Justiça que está empenhado em trazer ao conhecimento do Superior Tribunal de Justiça, em grao de appelação, uma d'aquellas divisões, onde segundo affirma o mesmo Snr. Commissario de Terras, não figura um só documento authentico e verdadeiro.

Transitando ultimamente por esta Secretaria uma representação, referente a uma d'aquellas divisões e instruida com varias certidões, foi ouvido o referido Commissario de Terras que, em sua informação, deixou transparecer duvidas a respeito da authenticidade dos documentos a que se referiam algumas d'aquellas certidões, passadas por essa Delegacia, uma delas relativa a um conhecimento de siza de 1848, quando ainda não existia Thesouraria da Fazenda nesta cidade e os papeis das Collectorias da então Comarca de Curityba, eram recolhidos a Thesouraria de São Paulo.

A vista da gravidade do assumpto, entendi-me pessoalmente com V.Exa que, muito gentilmente, por se tratar de um assumpto de alta relevancia para o Estado, promptificou-se a tomar as providencias

que fossem necessarias para perfeito esclarecimento do caso, verificando-se por essa occasião a existencia de outros conhecimentos avulsos de siza, todos referentes a terras no Municipio de Guarapuava, os quaes, a meu ver, foram introduzidos clandestinamente no Archivo dessa Delegacia.

Esse conhecimento, encontrados, como por encanto, em um só maço e n'um mesmo pacote d'aquelle Archivo, embora se referissem a exercícios diferentes, diziam respeito todos elles ás terras de cujo esbulho está ameaçado o Estado no Municipio de Guarapuava e, causa mais grave, de quasi todos elles foram pedidas certidões em um só dia e por um mesmo individuo.

Nessas condições tomo a liberdade de pedir a V.Exa as necessarias providencias no sentido de ser demonstrada a falsidade dos referidos conhecimentos de siza, pela forma que V.Exa julgar mais acertada, afim de se apurar em seguida a responsabilidade criminal dos responsaveis.

Junto vão as copias das duas certidões passadas por essa Delegacia e a que acima me referi.

Reitero a V.Exa os meus protestos de elevada estima e consideração.

Saúde e Fraternidade

Flávio Alves de Camargo

SECRETARIO GERAL DO ESTADO

R. M. S. - frouxto, offi;
agora na calha, m. L. Jr. bonu;
t. r., para, matint o meu
lur entendr reçtu d'oi e de d'

21 8/

rito, permanecerem no Lili
garia, afim de aguardar -
no horario, com admissi-
ão offir, devendo ter-
cer o subsíndico do
do Delegacia, em minima
relatâncias - respeitado
nhtigl.



Delegacia Fiscal no Paraná,

20-1-1923.

A Delegada fiscal,
Assistente

DELEGACIA FISCAL NO PARANA

Ofício n.º 102 do 8º do Janº de 23.

St. P. Consultor, c/º parana.

Werner



22 9/

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no Estado do Paraná

Curitiba, 30 de janeiro de 1923

N.º 102

Snr. Dr. Consultor.

Remetto-vos o incluso offício sob n. 119, de 22 do corrente mês, hoje recebido, do Snr. Dr. Secretario Geral do Estado do Paraná, e bem assim duas cópias de certidões que o acompanharam, para o fim de, mediante os meios que entenderdes acertados e de direito, promoverdes todas as diligencias, para que fique bem apurado o que houver com relação ao assunto do citado offício; cabendo-vos trazer ao conhecimento desta Delegacia, em minucioso relatorio, o resultado obtido.



Saudações.

O Delegado Fiscal

Tendo em vista o fato de o Sr. Dr. Delegado Fiscal, e os Srs. que nesse me sô confidiram que os funcionários da sua Unidade por esta Delegacia quanto ao ofício publicado no Diário Oficial do Estado de Paraná sob o nº 119 de 22 do corrente, determinou que imediatamente as L. Cabeças que façam juntada a presente processos de todos os conhecimentos que se acham no seu arquivo respectivo pagamento a Tombo e Ligeiros Municipais e Juizados e que foram encontrados em um só pacote em aludida aduana e dentro do qual acharam-se os dois doze pares foram exibidos as custas das suas cópias estabelecidas as presentes processos e foram exibidas pelo Sr. Encarregado

Em 31/1/923
S. P. P. C. L.

23 24

Comprindo o despacho recto feito juntada as presente processos de osseis documentos ao que se refere o mesmo despacho e conforme acharam devidamente discriminados nos processos do Cartório.

Cartório da Delegacia Fiscal em 31 de Janeiro de 1823 Josepho L. Bellugara
enviado de Cartório.

As S. Culturais para que
tendo em vista os livros e talões
da Collectoria e Guarapuava
archivados em Cartório informe
com urgencia o seguinte: -

1º Si existem no archivio os livros
de lançamento e pagamento e
seja referentes aos annos
financarios de 1844 a 1845, 1845
a 1846, 1848 a 1849, 1853 a 1854, 1858
e 1859.

2º Si anota dos respectivos livros
que foram encontrados os annos
citados os lançamentos e pagamentos
das sijas a que se referem
os ouje documentos ora juntos

1. os presentes processos e numeros
a lápis a cor de 1 a 11.

3. Si existem, nos peçais que
forem encontrados, os cahotões
de recibos dos pagamentos e
siga dos annos p' accima
referido e si saõ os mesmos
impressos ou manuscritos.

Lis 3 de Fevereiro de 1863

J. M. P. da Cunha
Consultor

Com cumprimento do despacho
supra d'revendo livros e talões
da collectoria de fiscalização
na encontrados est' Cartorio
tamb' a informar o Regimento.
Até o presente não fôrdo encon-
trados no Archivo, quaisquer
documentos, talões ou livros
de recibos dos annos de 1844 a
1845, de 1845 a 1846 e de 1848 a 1849.
Existem os livros de receita,
documentos, talões, dos meses
de Agosto de 1853 a Junho de
1854; de Julho de 1857 a Junho
de 1858; de Julho de 1858 a



24

22

o 7º mês de 1859, de Julho de 1859
a Junho de 1860, e fizeram assim
firma relações com a cópia dos
conhecimentos de siza de 14 de
Julho de 1853 a fin de Marcos
de 1863, remetida pelo Gabinete
do fiscos para o L.º Inspector
da Segurança da Fazenda da
Província do Paraná.

- 2º Dos aludidos livros, dos annos
citados, assim como da relação
a que acima me refiro, e que
confere com os respectivos livros
de receita, não consta lançamento
algum referentes aos onze documen-
tos que foram encontrados entre os
papeis, livros e cantos da Collec-
toria de fiscos para o L.º Inspector
da Segurança da Fazenda da
Província do Paraná em um pa-
cate n.º 458. — Encontrar-
se um talão de siza de 24 de Ju-
lho de 1857 a 28 de Junho de 1858
sendo que os cantos de n.º 1 a 30
não impressos e de n.º 31 a 36 não
manuscritos. Os talões datados
de 29 de Julho a 31 de Dezembro de
1858, numerados de 1 a 15, e os de
1859 a 1860 não todos impressos, con-
ferindo com os respectivos livros de
receita. No livro de receita de
1853 a 54, encontrare talões me-
nuscritos e numerados de onze a
dezesseis as quais conferem com
os lançamentos escriturados

no referido livro -

Cartório 7.º de Guarecós ab 1823
Despacho de Tomás Bellegarde
Pormida da Contabilidade.

Tendo sido juntar ao presente
processo os onze documentos
que foram encontrados no
pacote sob n.º 458 - e perten-
cendo as informações por mim
solicitadas, constata-se,
exhuberantemente, que os
onze documentos aludidos
e dos quais foram dados
certidões por esta Delegacia
Fiscal são falsos. Pois tendo
sido encontrados os Livros
de Receita dos respectivos
anos a que se referem
os mesmos documentos, veri-
fica-se positivamente, conforme
também pessoalmente o seu-
figuei, não existiram, em
absoluto, lançamento algum
dos pagamentos de que a
que se refere o documento
em questão.

Pediu-se, logo, que
os documentos, algum grossei-
ramente falsificados, foram

clandestinamente, introduzidos no
arquivo desta Delegacia e colla-
dos em preto já allusivo da
Collection das Reais de Guaraúvara
por pessoas interessadas no caso.

Nestas condições, torna-se necessário
a abertura de um inquérito
administrativo afim de apurar
as responsabilidades do delito commeti-
do e de ficar suficientemente
elucidado o caso.

É óbvio que os factos subversivos
no facto, alias criminoso, devem
ser todos aquella pessoas que
requerem a esta Delegacia
certidões dos pagamentos de seção
a que se referem os documentos
de que fala e que para conseguirem
o seu "desideratum" contataram
possivelmente com a complicidade
de alguma outra pessoa que não
seja estranha a esta Reportaria.

Todo isto, portanto, ressalvo preliminarmente
de conformidade com as atribuições
que me foram dadas pelo
Sr. D. Delegado Fiscal, abro um
inquérito no qual deverei
depôr os Srs. Manuel Ramos
que então servia de Delegado,
não é quando foram dadas as
certidões, - o Sr. Hospitalar
Bellagard, Corbrário desta Delegacia
que a extraiu e bem assim o

os serventuários que o auxiliaram na busca fizeram para serem encaminhados os papéis da Collectoria de Guasapuava.

Outros designs o Sr. Antônio Frederico para servir de guias e convites os fumcionários e os designados para prestarem os seus depoimentos sobre o fato.

Em 9 de Fevereiro de 1923

J. J. Fachada Tomé
Consultor

Sciuto. Os acordos com o despacho supra, couvidou os funcionários acima designados para prestarem os seus depoimentos. Em 14 de Fevereiro de 1923. Antonio Frederico
V^o esc

Assentado

Aos quinze dias do mês de Fevereiro
de mil novecentos e vinte e tres, na
sala da extinta seccão do Con-
tencioso da Delegacia Fiscal do
Tesouro Federal no Estado de Para-
ná, presente o Senhor Doctor Anto-
nio Jorge Machado Rima, comigo
Antônio Frederico serviu de assi-
vão, foram ouvidos os depoimentos
prestados pelos funcionários desta
Delegacia intitulados para depo-
r em no presente inquérito como
se vê adiante, o que para constar
larei o presente termo em Antônio
Frederico quanto escrivário serviu
de escrivão.

- Manoel Ramos, Contador desta Delega-
cia, com sessenta e três anos de ida-
de, casado, residente nesta Capital,
perguntado sobre o que sabia a res-
peito das contidas requeridas à es-
ta Delegacia, referente a diversos pa-
gamentos de sisa na Collectoria de
Guarapuava e que originaram o pre-
sente processo: respondeu: que lhe
foram apresentados diversos requeri-
mentos pedindo contidas de docu-
mentos de pagamentos de sisas ef-
fectuados na Collectoria de Guarapu-
ava em diferentes exercícios e que

os despachos, na qualidade de Delegado Fiscal interino, primeiramente determinando fosse declarado para que fins se destinavam as Certidões pedidas, e que mais tarde tendo sido justificada os fins para que foram solicitadas, autorizou serem passadas as certidões pedidas, indo esses requerimentos ao Cartorário para os devidos fins; que depois das certidões passadas, foram concertadas na Secretaria, onde naturalmente foram entregues aos interessados; que não conhece nem tem os requerentes das aludidas certidões e nem sabe quem as recebeu nessa Delegacia; que ignora em virtude de que documentos foram estas passadas; que só depois de terem surgido dúvida quanto a authenticidade dos documentos mediante os quais foram passadas as certidões é que pelo Cartorário subscreveu que as referidas certidões foram passadas mas em vista dos respectivos livros de talões de recíta da referida Colletaria de Guarapuava mas simplesmente dos documentos trazidos juntos ao presente processo e que foram apresentados pelo Cartorário, que nenhuma parte lhe falou a respeito com interesse de serem passadas as certidões pedidas. Nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo que deve-se por fim o presunto

1. depoimento que oce assinado pelo
depoente e pelo Senhor Doutor Anto-
nio Jorge Machado Lima, Consultor
desta Delegacia. E' para constar em
Antônio Frederico, quanto a escritura
que serviu de escrivanias e escrivio.

*Maurício Amorim
Antônio Jorge Machado Lima*



2. Teófilo Brunes Belluardo quanto es-
cripturário desta Delegacia. Segundo
de Contorario com sessenta e seis anos
de idade, viujo, residente nessa Capi-
tal, perguntado sobre o que sabia
a respeito das contidas regreridas
a esta Delegacia, referentes a diver-
sos pagamentos de siza effectua-
dos essa Collectoria da Graciosa
em diferentes exercícios e que origi-
naram o presente processo respon-
den: que em agosto de Setembro do anno
findo, receberam uma série de petições
de Domingos Cecato afim de serem ex-
ticipados, e todos referentes a paga-
mentos de sizas na Collectoria de
Graciosa; que sou o firme propo-
sito de dar andamento aos papéis que
me são distribuidos, tratou de dar as
buscas necessarias para encontrar os
documentos dos quais eram pedidos
contidos serviços este em que fui
quadruplicado pelo servente Sobradi-
Tas Souza; que com auxilio do pro-

Tocando procurar nos massos
em que poderia ser encontrados
os necessarios documentos e não os
encontrando a principio julgou em
existirem; que depois disso falecendo
a respeito deste facto de clara evi-
tar os documentos com o scriptura-
rio desta Delegacia Dentro Juris In-
tomis de Oliveira Júnior, pelo mesmo
me foi dito que esses documentos
deveriam existir por quanto no
tempo em que serviu de Catora-
rio o Dentro Roma Branco, esses
documentos existiam; que a vista des-
sa informacão voltou a procura dos
mesmos, digo, a procurar nos poucos
com documentos de Guaporé, tra-
bho este que aínda elle foi infre-
ctivo; que continuado a busca
o servente Sebastião Souza, encon-
trou nos massos numero quinhentos
e quarenta eito os talões que sis-
tiram para serem passados as
cartilhas pedidas e que teve o re-
fido servente lhe declarado que
os talões achavam-se junti aos
livros e talões da Coleccoria de
Guaporé, declarou elle depositar
 suas cartilhas dadas como formula
ognal: - que revindos livros e talões
passava a certidão pedida na
persuacão de que os livros e talões
eram correspondentes aos documentos



dos quais extrahio os certidões visto como estava persuadido do authenticidade dos documentos; que effectivamente disser de verificar os respectivos livros de recita correspondentes aos annos dos documentos dos quais se pediam certidões; que assim procedeu pela forma praticar de serviço em Catórios e por estes conoscidos da uniformidade, digo, convencido de que o posse em que foi encontrado os documentos eram uniforme aos que havia examinados por occasião da busca nos quais se encontraram livros de recita e talões de outros exercícios que estavam devidamente escripturados; que conforme informações que ultimamente prestou os documentos dos quais foi dado os certidões não constam dos livros encontrados sendo que não foram encontrados ou não existem livros anteriores aos annos de mil e cinqüenta cinco e tres; que quando procurou os papéis de Guarapuava foi procurado nesta Delegacia duas vezes por um Senhor de nome Salmo que insistentemente pedia com urgencia as Certidões tanto apresentadas ao interessado um telegramma de sua capuava pediu urgencia para que essa das memadas que tem ainda a declarar que por occasião da busca teve occasião de notar que algum posse da Catórios de Guarapu

S. J. C. D. P. S. P. M.

ava ja tinham sid manuscritos
faltando em alguns os quadrados
de madeira uns que se levavam
os documentos. Nada mais sabia
e nem lhe sendo perguntado deu-se
por find o presuusto depoimento
que vae assinado pelo depositante
e pelo Senhor Donistro Antônio José
de Machado Rima, Consultor desta
Delegacia. E' para constar em Auto
nº 5669, quanto escriptura
ris desta Delegacia, servindo
de escriptão o escrivão.

Joséphile Nunes Bellegard.
Intendente da Delegacia.

3. Sebastião Alves de Souza, servente desta
Delegacia, com trinta e quatro annos
de idade, casado, residente nessa Ca-
pitã, perguntado o que sabia a
respeito das certidões requeridas á
esta Delegacia, referentes ao pagamen-
to de sua efectuada na
Collectoria de Guarapuava responderá:
que tido o Senhor Collectorio lhe desi-
gnado para procurar os documentos
a respeito das certidões pedidas nos
pocotes da Collectoria de Guarapuava
examinou primeiramente depois pocotes
nos quais nada encontrou a respeito,
que depois disso o Senhor Collectorio
lhe mandou ver outros pocotes e
que no primeiro sob numero

Apresentado

quatrocentos cincuenta e oito, encontra-se os baes documentos que eram precisos, que neste serviço vao ser auxiliados por outra pessoa; que nado mas sabendo dava por findo o seu depoimento e como nado mas lhe fosse perguntado fai o mesmo encusado e assigliado pelo deponente e pelo Dr. Doutor Antônio Jorge Masha, Lívia Consultor desta Delegacia. E para assinar em cima dos decretos quanto os cripturários desto Delegacia serviu de escrivania o escrivão.

*Bento Alves de Souza
Antônio Jorge Masha Lívia*

Encerramento

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, tendo terminado os depoimentos dos funcionários intimados para deporem no presente inquérito lavo o presente termo de encerramento em Antônio Frederico servindo de escrivão.

Tendo os funcionários que prestaram as suas declarações se referido aos assentamentos desta Delegacia a Sr. Albert Baum que envia o secretário desta Delegacia quando fizerem entrega os certificados festivas e atelhos tributários

de Oliveira Júnior, Leônidas e
S. Líviois at hoc para convocar
os aludidos funcionários para performar
as suas declarações a respeito
dos factos

Em 16/2/923

Ass. Hachado Líviois
Consultor

De acordo com o despacho supra
convidei os funcionários acima
designados para comparecerem
apontanhá ao 13 horas na Sola
do gabinete do Sr. Doutor Delegado
Fiscal, a fim de prestarem os se-
us depoimentos.

Em 16-2-923
Antônio Frederico

Presente à

Aos dezesete dias do mês de Fevereiro
de mil novecentos e vinte e três,
na sola onde funciona o gabi-
nete do Amhor Doutor Delegado
Fiscal, presente o Senhor Doutor
Antônio Jorge Machado Líviois,
Consultor desta Delegacia, o Sr.
migo Antônio Frederico, quanto
escripturário desta Delegacia ser-
vindo de escrivão, foram ouvidos
os depoimentos prestadas pelos
funcionários desta Delegacia

que faram intimados, para depo-
rem no presente inquérito como
se vê adiante; para constar
lávorei e presente termo em Anto-
nio ^{un} Frederico, servindo de escri-
tório.

* Firmo Fábio de Oliveira Júnior, ter-
ceiro escrivário desta Delegacia
com quarenta e oito anos de ida-
de, casado, residindo nessa Ca-
pitã. Perguntado o que sabia
a respeito de diversos Certidões
de pagamento de sijas efectua-
dos na Collecção da Marapuanga
e requeridas à esta Delegacia
respondeu: que sabe que o Sen-
hor Domingos Cesario, requereu
a esta Delegacia diversas Certidões
sobre pagamento de sija e que
tinha sido passadas; que qua-
nto a refúncia feita a seu respeito
pelo Senhor Cartomário, effectivamente
disse que esses documentos ga-
tinharam vindos abalila por quanto
o senhor Matos Guedes em conve-
sa com o deposito lhe affirmou
que os documentos dos quais eram
pequenos Certidões existiam con-
certeza no arquivio desta reparti-
ção. que não sabe o motivo pelo
qual o referido Matos Guedes af-
firmava a existencia de queles

documentos. Nada mais disse nem
lhe foi perguntado pelo que devi-
se por fios o presente depoimento
que vai assinado pelo depositante
e pelo Senhor Antônio Jorge Macha-
do Lima, Consultor desta Delegacia.
E' para constar em Antônio Frederico
Suzano de escrivães o escrivo.

Firme Antônio Suzano Junif
Antônio Jorge Machado

2 Alberto Bruns, primeiro escriptura-
rio desta Delegacia com qua-
renta annos de idade, casado, re-
sidente nesta Capital. Pergunta-
do o que sabia a respeito de di-
versas certidões de pagamento de
siza effectuadas na Collectoria
de Graciosa e na de São João
exigidas, respondeu: que recebeu
para concertar do Senhor Cartora-
ris diversas Certidões de pagamen-
to de siza effectuados no Palleto-
ria de Graciosa, as quais em
seguida foram remetidas a sec-
egos da portaria para serem entre-
gues a parte interessadas me-
diante recibos. Como é de praxe
com os documentos dessa natureza,
Nada disse nem lhe foi pergun-
tado, aigo, nada mais disse nem
lhe foi perguntado pelo que devi-
se por fios o presente

M. P. de Brum

31

29

depoimento que vai assinado pelo depoente e pelo Senhor Santos Antônio José Machado Lima, Consultor desta Relação. E para constar em Antônio Frederico servindo de escrivão o escrivão.

*Acácio Brum
Santo José Epitácio*



Encerramento

Aos dezente dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, tendo terminado os depoimentos dos Fuzacionários convocados para deporem no presente inquérito, feitos o presente termo e passo o inquérito ás mãos do Senhor Santos Consultor. E para constar em Antônio Frederico servindo de escrivão fiz o presente termo.



Leja o presente processos presentes
ao Dr. Encarregado e Leis e
Procurador para informar com
urgência qual foi a parte
que cedeu as divisões cultas
reputadas, a esta Delegacia
e qual o seu número que
fiz a respeito entrega

Em 19/2/923

J. J. Santos Lameira.

Em cumprimento o despacho
supro faço a informação, que
respondendo o protocolo n° 36, fui
fiquei que as certidões em
questão foram entregues ao
Ag. Judic. devo Ledgero
Salmon, conforme recibos pres-
sado no processo nro 1100
foecolto as folhas 54 e 55, pelo
Continuador interino Sr. Florentino
José de Oliveira, com exercícios
nesta Secção. Em 20 - 2 - 923

José Junes datado
2º off 8

Havendo considerado o que omissa
o depoimento do Dr. Tomás
Searah, José de Oliveira e
Juiz Salmon fizeram extender
a este representante da Dr. Gouvêa
uma ofício ao Dr. Dr. S.
Chif. P. Polici. n. 200 e launi

DELEGACIA FISCAL
do Thesouro Nacional
no Paraná

32

30

afim de que fosse informado da Repartição
Local 1º. Policia sejam convocados e
comparuem na Delegacia em dia
de expediente as Testemunhas acima citadas
afim de serem ouvidas a suspeito o
assunto que determinou a abertura =
do presente inquérito

Em 13/3/1923

J. Góes Lins

Nesta data foi dirigido ofício de
acordo com o respectivo suposto ao Doutor
Chefe de Polícia, conforme se verifica pelo
copia juntado.

Em 14 de Março de 1923.

Antônio Frederico

4º esc



MINUTA

33

31

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no Estado do Paraná

Curityba, 14 de março de 1923

Nº

Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia do Estado do Paraná

Estando correndo por esta Delegacia Fiscal um inquerito administrativo por mim presidido, conforme attribuições que me foram conferidas pelo Sr. Dr. Delegado Fiscal, e aberto em attenção ao officio n. 119, da Secretaria Geral do Estado do Paraná, de 22 de janeiro desse anno, tomo a liberdade de ~~informar~~ V.Ex. pedindo providencias no sentido de serem convidados por essa Repartição Geral da Policia a comparecerem nesta Delegacia Fiscal em horas de seu expediente, os Srs. Domingos Seccato, José de Mattos Quedes e Ludgero Salmon, afim de serem ouvidos a respeito do assunto que determinou a abertura daquele inquerito.

Cumpre-me ponderar a V.Ex. que segundo me consta os dois primeiros Senhores acima citados, residem na cidade de Guarapuava e o ultimo nesta Capital.

Consignando aqui os meus agradecimentos pelas providencias que forem tomadas naquelle sentido, a bem do publico serviço, apresento a V.Ex. os protestos da minha alta estima e subida consideração.

Consultor



Assentado

Ocos dezessete dias da mez de Março de mil novecentos e vinte e tres, na sala onde funciona o gabinete do Señor Delegado Fiscal, presente o Señor Dantof Antônio Jânio Nashad Lima, Consultar dista Delegacia, comigo Antônio Frederic quanto escripturário desta Delegacia servind de escrivão, foi ouvido o depimento prestado pelo Señor Ludgero Salmon. Confor me adiante se rei, para constar lavrei o presente termo em Antônio Frederic servind de escrivão.

Ludgero Salmon, funcionario publico Estadual, casado, com quarenta e seis annos de idade, brasileiro e residente nesta Capital, tendo prestado promessa de dizer a verdade a respeito do assumpto que determinou a abertura do presente inquérito, respondeu: que a alguns meses atraç não podendo precisar bem q data encontrou-se na porta do Cafi Brasil com o Señor José de Mattos Guedes, seu conhecido antigo; que depois de ligeira conversação com o referido Mattos Guedes este lhe declarou que fui ter encontrado o digo, que foi bom ter encontrado o presente atendendo a circunstancia de ter de embarcar elle Mattos Guedes pa-

ra Guareguava, e como tivesse reque-
rido diversas certidões à Delegacia
Fiscal, pediu a elle deposite o fa-
vor de procurar e receber as al-
ludidas certidões na Delegacia
Fiscal; que para esse fim o Senhor
Matus Guedes, entregou a elle depo-
nte a importância de trinta mil reis
para o pagamento dos respectivos sel-
los, insuficiente essa que fai in-
sufficiente, pelo que elle depositante
que que completar quando rece-
ber as referidas certidões; que
conforme o pedido que lhe foi feito
pelo Senhor José de Mattos Guedes, es-
perou conforme lhe disse o Senhor
Mattos Guedes, que o escrivariário
Sírio Antonino de Oliveira Júnior, en-
tregasse ao depositante as certidões,
pois disto estava o mesmo em
carregad; que porém comodou-se
deixar o trato na mão uma car-
ta do Senhor Mattos Guedes in-
sistindo pelas certidões, resolvem-
entas elle depositante, comparecer
nesta Delegacia Fiscal onde pro-
curou obter informações sobre o
modo de receber as certidões que
o Senhor Mattos Guedes havia de
querido; que na Delegacia nessa
ocasião falou com o Senhor o
Cartorário Beluzard, que lhe
declarou o motivo da demora

em passar as certidões requeridas
pois que teve elle Cartorario de dar
busca nos Archivos e que ja havia
encontrado alguns documentos e que
faltava ainda outros documentos
mas que dentro de poucos dias
estaria tudo pronto; que nessa
ocasião ja havia em posse de
repés Cartorario as importâncias
que ou menos precisa para o
pagamento dos respectivos selos;
que dias depois foi procurado pelo
Senhor Belluardo que entregou
a elle desonte as certidões, tendo
apenas o Senhor Belluardo lhe re-
comendado para comparecer elle
desonte na Delegacia Fiscal a
fin de passar os respectivos reci-
bos em protocolos a que com ef-
feito fiz no dia seguinte que di-
pois desta data isto é, o rece-
bimento das certidões que entregou
pessoalmente ao Senhor Matos que
des nunca mais tratou do caso
nada sabendo o que haco que
houve a respeito das mesmas certi-
dões pois que elle desonte em to-
do este negocio de procurar as certi-
dões na Delegacia Fiscal limitou
se unicamente a satisfazer em obse-
glio que elle foi solicitado por
uma pessoa sua conhecida; que
nada mais sabe e que o que

disse a respeito do serviço que pre-
tou ao Autor. Neste fórum, pode
provar com testemunhas pois o pedi-
do que lhe fez o Senhor Mato Grosso
não foi feito com reservas, pro quanto
a primeira vez como já disse ante-
riormente fez no Rio "Brasil"
onde presenciaram o pedido que
foi feito a elle deposite os Suhos-
res propusos Fernando Augusto Mo-
reira e Octávio de Andrade e que
quando elle deposite entregou as cer-
tidades ao Senhor Mato Grosso, pre-
senciam este facto o Senhor Eugenio
Magno Biabona. Nada mais disse
nem lhe foi perguntado pelo que
deuse por falso o presente depoimen-
to que veio assinado pelo deponente
e pelo Senhor Autor Antônio Jorge
Shacka Lima. E para cumprir
em Antônio Frederico o encarri-
lhou Brantley Johnson
Antônio Jorge Shacker

Assentado

Aos dezoito dias do mês de Ma-
ço de mil novecentos e vinte
e tres, na sala onde funciona
o gabinete do Senhor Director
Delegado Fiscal, presente o
Senhor Autor Antônio Jorge

de Machado Lima, Consultor des-
ta Delegacia Fiscal, commigo An-
tonio Frederico quanto escrifatura-
rios desta Delegacia servidos de
escrivão, foi ouvid o depoimen-
to prestado pelo Senhor Domingos
Secato, Conforme adiante se
faz; para constar lauui o pre-
sente termo em Antonio Frederico
servidor de escrivão.

Domingos Secato, brasileiro, casa-
do, caspario, com trinta e quatro
anos de idade, residente nesta
Capital, tendo prestado a posse-
sa de dizer a verdade sobre o
que lhe fosse perguntado a res-
peito dos factos que determinaram
a abertura da presente inquérito
respondeu, que a alguns meses
passados estive na casa do
Senhor José de Mattos
Guedes, que custumava ali apa-
recer de vez em quando attendendo
as relações que com elle depou-
te mantinha; que naquele occa-
sion o Senhor Mattos Guedes pe-
diu a elle depouste para assinar
os requerimentos dirigidos á
Delegacia fiscal, que la isso não
oppose obstruções visto ter o senhor
Mattos Guedes lhe declarado tra-
tarem os requerimentos de liqui-

dadas de dívidas de exercícios finais que elle Matos Guedes precisava receber na Delegacia fiscal e que isso não dava em comodo a quem ao requerente, isto é a elle depõente, que na occasião de assignar os requerimentos elle depõente ainda fez ver aos Srs. Matos Guedes que não lhe convinha assignar aqueles requerimentos que poderiam trazer em comodo e que seria melhor Matos Guedes encarregar outra pessoa de fazê-lo mais que o sr. Matos Guedes insistiu que assignasse garantindo a elle depõente que não teria absolutamente em comodo a qualquer especie e que assim efectivamente assignou os onze requerimentos debidos à Delegacia fiscal; que tempos depois igualmente sempre do que se tratava um dia o Srs. Matos Guedes disse a elle depõente que talvez precisasse que elle depõente assinasse mais ongs requerimentos additionais que aqueles primiros não estavam cito; que porém o Srs. Matos Guedes não lhe provou mas se que elle depõente nada iria brinde a respeito dos requerimentos que havia assignado mesmo porque elle

deposito não mais se encontrou com o Senhor Matos fideis num estreito proximou; que nada mais pode adiantar a respeito dos requerimentos que fez a Delegacia por quanto como já disse ignora como ignorava que os devidos requerimentos se referisse a pedido de cutidas ou qual quer outro assumpto que não fosse liquidacao de dívida de exercícios findos como lhe afirmou o Senhor Matos fideis porque ele deposito na lhe os requerimentos confiando na palavra do Senhor Matos fideis atendendo as relações que com o mesmo mantém há muitos annos e que assim ele deposito não acreditava que o Senhor Matos fideis lhe envolvesse em algum negocio que lhe trouesse inconvenientes e aborrecimentos. Nada mais disse num lhe foi perguntado pelo que deve ser feito o presente deposito que vale assinar pelo deposito e pelo Senhor Doutor Antônio Jorge Maestran Lina. E para constar em Antônio Frederico o escrivão.

Domingo Cecato
Intimpe-se pelo Lina.

Assentada

Aos vinte e sete dias do mês de Maio
de mil novecentos e vinte e tres, na
sala onde funciona o gabinete
do Senhor Doutor Delegado fiscal,
presente o Senhor Delegado Antônio
Jorge Machado Lopes, Consultor
desta Delegacia fiscal, Comunigo
~~Antônio Frederico~~ quarto escrivão
rário desta Delegacia, servindo
de escrivão, foi ouvid o depoimen-
to prestado pelo Senhor José de
Mattos Guedes, conforme adianta
se vê, para encarregar lavor
o presente termo em Antônio
Frederico servindo de escrivão.

José de Mattos Guedes, brasileiro,
casado, guarda livros, com qua-
renta e dois annos, natural des-
te Estado, residente em Maropua-
va, tendo prestado a promessa
de dizer a verdade sobre o que
lhe fosse perguntado a respeito
dos factos que determinaram a
abertura do presente inquérito
respondeu; que no anno passado
foi procurado em Maropuava por
dois senhores Adriano Caillot
e José Rufina do Nascimento, que
encarregaram a elle depoente de
requerer multa Delegacia, dior-
sas, Certidões de pagamento de

Sijas efectuados na Caixa Postal Fed-
eral de Francisco, para o que for
necessário a esse depósito por escri-
pto todos os esclarecimentos precisos;
que changeando o depósito à Curiúiba,
a guardar por não ter pressa, as
esperas de seu regresso para tra-
tar dos requerimentos de que se
encanegava, porém como tivesse
recebido carta de Francisco pelo
lado qual teme scincia de que
a sua mulher achava-se dentro
tratou imediatamente de regressar
a Francisco motivo pelo qual
escaugiu o Senhor Domingos Ce-
cato de requerer as certidões à
Delegacia fiscal das quais nece-
sitava por ter dito se encon-
trado; que tendo subscritas para
Francisco volta entre tanto
da Panta Grossa, por ter sobrado
ali por pessoas que vinhão
de Francisco que a sua mulher
estava establecida, que nova-
mente em Curiúiba procurou o Sen-
hor Judson Johnson a quem então
encanegou de receber as certidões
uma vez que estivessem prontas
os papéis deixando para isso uma
certa importunidade para pagamen-
tos dos respectivos selos, que
mais tarde voltando elle depõen-
te à Curiúiba, recebeu o seu

Por Salmor as Cartas que tiveram sido requeridas e que nessa occasio esse depoente fez mais um requerimento de outras Cartas de que foi encanegado pelos mesmos subscritos citados que haviam pedido as primeiras; que as Cartas que lhe foram entregues levou para Guanabuava mandando entregarlas aos interessados Jose Rufino de Nascimento e Adriano Cadilete; que quando estava tratando dos papéis, pela demora de receber os apurados uma occasio se dirigiu a funcionario da delegacia e isto foi quando em palestra com o Senhor Dr. J. de Oliveira Júnior, pediu a este que empregasse os seus bons officios para que se desse prompto andamento aos fornecimentos das Cartas; que quando esse depoente pediu ao Senhor Deputado para assinar os requerimentos dirigidos a Delegacia hás declarou o assumpto de que se tratava lembrando-se a responder ao Senhor Deputado que lhe havia perguntado de que se tratava, que estavam uns papéis de que não possuia e que o mesmo Senhor Deputado em confiança os assignou, que de nada mais sole dizer quanto ao assumpto de presente inquérito

e que pode assegurar não ter se
intendido com pessoa alguma a
respeito de quaisquer factos que se
relacionasse com a obtenção das certi-
dões requeridas, pois aguardam que
o processo seguisse sua marcha
regular. Nada mais disse nem
houve perguntação pelo que douse
por findo o quanto inquérito, di-
go, depoimentos que vao assinados
pelo delegado e pelo Senhor Deputado
Antônio Jorge Brachado Lima, Con-
sultor desta Delegacia. E para con-
tar em Antônio Fidêncio o es-
crevi.

José de Mattos Guedes
Antônio Jorge Brachado Lima



M. L. Delegado Fiscal

Tendo a honra de passar as vossa moçõ
o inquérito administrativo aberto nesta
Delegacia, por vossa ordem em attens
ao officio nº 119 da Secretaria Geral do
Estado do Paraná, sobre as cedulas de
pagamento de sujas effetuadas na
Collectividade Guaraçuana referente a
diversos annos e que foram passadas
por esta Delegacia, conforme representações
que foram apresentadas nesta mesma re-
pública.

Designado para dar andamento ao inquérito,
conforme o vosso despatcho n'quelle officio,
tratei fulminantemente de apurar se effe-
tivamente os documentos dos quais haviam
sido extrahidas aquellas cedulas eram
authenticos, pois una vez apurada
a legitimidade dos mesmos, nenhuma
irregularidade existia no caso, por-
quanto não seria lícito a esta Dele-
gacia negar as partes interessadas as
cedulas petitias.

Infelizmente, fui eu, como se podia constatar
do inquérito, provado que os documentos
dos quais foram extrahidas as cedulas
pelo Caixa da Fazenda desta Delegacia, são falsos
e foram criminosamente introduzidos
no Caixa desto repartimento e follocados.

no protocolo sob n.º 458 que contém os livros
e documentos da Collectoria de Guatapuara.
Istos estavam plenamente verificados mas só
pelas diligências que procedi, examinando
os livros de reconta daquella Collectoria.
Correspondentes aos annos dos talões
falsos e dos mesmos foram extraídas
as gerências, com também pela árbitra
passada pelo caixa-rotor, conforme exigiu-
-se que se peca juntar as fls. 31
deste processo.

Nos, allusitos livros de reconta não
se encontram, quer que lancamentos
ja que se refiram os allusivos talões,
como se pode facilmente confrontar pelos
livros existentes em Caetité, ou contrariar
o que acontece com os talões e caixa-
rotos legítimos, cujos pagamentos efectua-
dos estão todos devidamente escriptu-
rados. Além disso que fica apurado,
conveniente, ainda, salientar que os talões
e documentos falsos estas grossissi-
munt factos, divergindo entre elles
a caligrafia de modo notável.

Esta parte está por ser verificada. Contémui
as investigações, no que está aberto, para
que ficasse apurada a responsabilidade
pelos crimes perpetrados, como seja o da
introdução daquelles documentos falsos
no Caixa-rotor desta Delação Fiscal.

Convito os depoimentos de servidores
funcionários desta Repartição, bem
como das partes que requeiram.

recuperam as certidões que foram passadas,
mas a fiz possível entregar. Cumpriram
apenas, salientar o descuido do velho
funcionário que, internamente, escurria
as funcções de cartorário e que havia
as certidões pedidas tendo em vista -
unicamente os documentos falsos que
estavam entre os demais papéis da
Collectoria de Guarapuava, sem que
os confrontasse com a divisa ter feito com
os respectivos livros de contas, pois
se assim o fizesse não teria extrahi-
do as certidões que eram pedidas.

Julgo que se devia levar este descuido
mais é pouca prática e conhecimento
dos serviços próprios ou arquivos por parte
do aludido funcionário. E' esse a
única falta que fui a apurar diretamente,
na segunda parte do inquérito.

Também notei o inquérito aberto,
para mim que a opinião de que fique
apurado deve estar Delegacia Fiscal
levar os conhecimentos do Tocantins do
Estado que as origem certidões passadas por
esta Delegacia dos pagamentos de seja effe-
tuados na Collectoria de Guarapuava foram
extraídas de documentos falsos que volo-
ramamente foram introduzidos no arquivo
desta Repartição. Esta medida é necessa-
ria por quanto os interessados conforme
se verifica do Ofício da Secretaria
Geral do Estado fizeram registrar
as aludidas certidões no Cartório de

Registre de Títulos e Documentos desta Capital
e delas naturalmente aprovados para
por meios excessos pleitearem perante
o Judiciário para se apossarem de tais
dissolvidos do Estado o Pará.

Sai, pois, esta as considerações
que sempre me apresenta em como
relatório do inquérito procedido.
Apresento em as muitas attenções
saudades.



Delegacia Fisca, 11 de Setembro de 1923

Antônio Jorge Góes Lumi
Consultor

Dendo em vista o resultado do presente in-
querito, resolvo, preliminarmente:

Officinas no Sr. Dr. Secretário Geral deste
Estado, affirmando a conclusão de fal-
dicidade a que se chegou, já pelo apurado
das informações e depoimentos colhidos, já
pelo confronto dos documentos suspeitados,
com os livros de escripturação existentes no
Cartório;

baixar portaria ao Sr. Cartorário, recom-
mendando o maximo cuidado com os pe-
stislos de certidões de documentos tales, mes-
mo que não se refiram ao município de
Guaraí;

solicitar da Alfândega, uma cópia dos
assentamentos do ex-Chefe dos officiares-
aduaneiros, Theophilo Nunes Bellegard, 4º.

Hº escriváneis desta Delegacia, actualmente.
Feito o que, fique o presente processo em mãos
do Sr. Secretário, aguardando.

Delegacia Fiscal no Paraná, 22 Outubro 1923.

O Delegado Fiscal,
Hugo Veiga.

DELEGACIA FISCAL NO PARANA

Port. n.º 438 de 22 de Out. de 1923
a S. Cartorio s/ processos

DELEGACIA FISCAL NO PARANA

Ofício n.º 358 de 22 de Out. de 1923

Aef. Paranaguá s/ processos
Mário Pimentel

DELEGACIA FISCAL NO PARANA

Ofício n.º 1159 22 out. de 1923

Secretário G. do Estado do Paraná s/ processos
Mário Pimentel

Theophilo Nunes Bellegard^o

Em 1890, Junho a dois foi nomeado por portaria do senhor Inspector para exercer as funções de guarda da esta Alfândega de Paranaguá, por já haver preenchido as formalidades exigidas por lei. Em 1893 Janeiro foi encerrado a seu pedido a onze. Em 1894 Dezembro a vinte foi readmitido para exercer as funções acima. Em 1896 Fevereiro a doze foi nomeado commandante das Guardas por portaria numero doze do senhor Inspector. Em 1898 Janeiro a quatorze foi pelo senhor 2º escripturário encarregado do serviço externo, ao desembarcar o respetivo cargo agradecido os bons e leais serviços prestados o que muito concorreu para facilitar o desempenho das obrigações inherentes ao lugar que acabara de desembarcar. Setembro a treze foi-lhe agradecida pelo senhor segundo escripturário encarregado do serviço externo, a coadjuvação que lhe prestou para o desempenho das funções que acabara de desembarcar. Em 1899 durante do desenobre do Fevereiro a dois de Março na data de sua nomeação acima referida assinou termo do engajamento, conforme consta das folhas quato do livro de termos do anno de mil oitocentos e oitenta e nove. Em 1909 o senhor Inspector, em comissão, em sua portaria numero trinta e oito resolveu multá-lo em dez dias de vencimento, por não ter apresentado no prazo que lhe foram marcadas os mapas do movimento marítimo. A portaria referida é datada de doze do Fevereiro. Em 1911 Agosto a vinte e dois, em virtude da portaria da Inspectoria sob numero seu, foi afastado do serviço do commando por tempo indeterminado. Em Quatorze de Setembro por ordens da Inspectoria contida na portaria

numero Dezenas e quinta e quatro, reassumiu o commando das Guardas. Em 1912 Marco reprehendido por falta de cumprimento de deveres, conforme orden do dia numero Cento e trinta e dois d'esta Guarda-Maria, em despacho da Inspectoria. Maio 29 por portaria do senhor Inspector numero 169 se haja datada foi relevada a pena de censura imposta pela mesma Inspectoria, atendendo aos bons serviços prestados, essa pena foi em 1º de Março do mesmo anno. 1916 Novembro em gosto de férias de 10 a 28, 1918 Agosto doente nos dias 27 a 29 Março do 1922. Portaria n. 3. O Guarda-Mor considerando que ja' tomou posse e assumiu o exercicio o commandante das guardas nomeado em virtude do decreto n. 15220 de 29 de Dezembro de 1921, considerando que ja' foi feito o inventario do material que se achava a cargo do extinto chefe das officias resolreu desligar este funcionario do servico d'esta Secção elogiando-o pelos serviços relevantes que lhe prestou durante a sua gestão.

Guarda-Maria, 26 de Outubro de 1923

Visto
saf 29 Out 1923

O commandante das guardas

Manoel Videgal

O Inspector

José Bessa

44

42

13865

ALFANDEGA DE PARANAGUA.

Nr. 942-.

A/

Paranaguá, 6 de Novembro de 1923-.

Ilmo. Srr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no

PARANÁ.

De acordo com a vossa solicitação constante
da Portaria nr. 358, de 22 de Outubro último, passo às vossas mãos
a inclusa cópia dos assentamentos do ex-chefe dos officiaes adu-
niros desta Alfandega efectualmente 4º, escripturário dessa Dela-
gacia, Sr. Theophilo Nunes Bellegard.

Atenciosas saudações

O Inspector interino

José Rego Peres Costa

Intendente da Alfandega do distrito de Paranaguá
Está pronta

Está verificada neste processo a introdução
que houve no arquivo da repartição, de do-
cumentos adrede preparados para o fim que
se teve em vista e que foi atingido. Nada
obstante as informações e depoimentos colhidos, não
concluiu o Srs. Dr. Consultor pela prova criminal de
alguém. Apenas referiu para o empregado que
estava à frente do arquivo por occasião de serem ex-
traiidas as certidões que deram causa ao presente,
“descuido de velho funcionário” “desnido que deve ser
levado mais à conta de pouca prática e conhecimento
dos serviços próprios do arquivo.” O velho funcio-
nário a quem se referiu o Srs. Dr. Consultor e presi-
dente do inquérito que lhe foi atribuído pelo meu an-
tecessor, é de facto um velho servidor da Fazenda,
que passou, como tantos outros, das funções de oficial
aduaneiro para o quadro desta Delegacia, e a quem,
talvez por falta de pessoal, foi entregue a direcção
do arquivo e cartório da Delegacia, na ausência do
serventuário efectivo. Tratando-se em verdade de
um antigo funcionário, e na intenção de conferir a sua
folha de serviços, determinei no despacho de fls. 39º e
40º que a Alfândega de Paranaguá remettesse a
esta Delegacia uma cópia dos respectivos assenta-
mentos. Cópia esta que se vê a fls. 41º e 41º.

Isto posto, e considerando que a folha de ser-
vicos do funcionário alludido - hº escripturário d'esta
Delegacia, Theophilo Nunes Bellegard, ex-chefe dos
oficiais aduaneiros da Alfândega de Paranaguá -
não dá motivos que pudessem agravar o erro em
que incorreu ao passar as certidões alludidas;
Considerando mais, que já a parte que poderia ser
prejudicada (no caso - a Fazenda do Estado) se encontra

devidamente prevenida, não havendo mais que receber de certidões outras que antes ou depois tenham sido passadas; e

Considerando, finalmente, que no processo não ha como se impugnar a boa fé com que tenha procedido o funcionário referido, entao Cartorario interino, resolvo daí por terminado o presente processo, que, antes de ser arquivado, submetto á apreciação da autoridade superior, para que se digne de ordenar o que julgar de direito.

Remetta-se ao Srr. Director Geral do Tesouro Nacional.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional
no Paraná, 14 de Novembro de 1923.

O Delegado Fiscal,
Hugo Linhares da Veiga.

DELEGACIA FISCAL NO PARANA

Offício n.º 396 de 17 de Nov.º de 1923

Diruct. G.º do Tesouro Of.

Julio Romano fccs

52
Agosto 44

Tendo em vista o power para
procur. do Dr. Leitão D'Ávila e
Doutor José ou Thomas o mesmo
seja presente na posse do Sr.
Bento Lins quando o Sr. José
Gonçalves Lacerda, Cartorário de
Delegacia afim de prestar o seu
depõimento no presente inquérito
deverá comparecer na delegacia
Santo Antônio no dia 2
de Setembro, próxima quarta-feira.

Brasília 2/8/1965

Espechado Lino.

De acordo com o despacho ou-
tra, convidei o Dr. Cartorário da
Delegacia, Joás Gonçalves, Laca-
bi, para prestar o seu depõimento
no presente inquérito.

Delegacia Fiscal, 7-9-1965

Antônio Lino
escrivão

Assentada

Nos dois dias do mês de Setembro de
mil novecentos e vinte cinco, na
antiga sala do Gabinete, presente
o Dr. Antônio Jorge Braga da Silva,
Consultor desta Delegacia Fiscal, com
migo Antônio Frederico, quarto
escrivário desta Delegacia, servido
de escrivão, foi ouvido o depoimento
prestado pelo Senhor Cartorário Jo-
ão Gonçalves Caxambú, conforme a
diálogos se vê; para constar lá
vai o presente termo em Antônio
Frederico, servido de escrivão.

João Gonçalves Caxambú, brasileiro ca-
sado, Cartorário desta Delegacia Fiscal,
com quarenta e dois anos, natural
deste Estado, residente nesta Capital,
teve prestado a promessa de dizer
a verdade sobre o que lhe fosse
perguntado a respeito dos factos
que determinaram a abertura do
presente inquérito respondendo; que
nada sabe a respeito das artides
que foram requeridas a esta Dele-
gacia e que deve motivo a abertura
deste inquérito, o qual é chamado a
depois porquanto achava-se agastado
ao seu cargo de Cartorário, na
espécie em que foram pedidas as certidões
por se achar entas à disposição
do Ministério do Fisco, exercendo

Agosto

L.M.
Manus

Parece-me que deveriam ter sido ouvidos neste inquerito o cartorario effectivo, e, si possivel, Romão Branco, que serviu de cartorario, e o continuo interino Florentino José de Oliveira. Romão e Florentino foram citados nos depoimentos de fls. 27^V e 31^V. Tambem deveriam ser ouvidos José Rufino do Nascimento e Adriano Caillot, citados no depoimento de fls. 37v, como os principaes interessados em obter as certidões. Havia necessidade de ficarem melhor esclarecidos certos pontos dos depoimentos de Theophilo Nunes Bellegard, L. Salmon, Firmino de Oliveira Junior e José de Mattos Guedes. Acareações mesmo poderiam ter sido feitas para apuração definitiva do procedimento de Bellegard e Firmino, no caso, diante das declarações de Salmon e Mattos Guedes. A verdade é que não se pôz esforço em investigar a responsabilidade pela intromissão dos papeis falsos no cartorio. Patente como ficou desde logo a falsidade dos documentos de que foram extrahidas as certidões; e sendo certo que não havia motivo para estarem taes documentos si verdadeiros, archivados entre os da collectoria de Guarapuava, porque elles deviam estar em poder dos interessados, resalta a presumpção razoavel de que ou o cartorario se prestou á pratica de um crime, ou a isso foi induzido por alguem que se aproveitou de sua ignorancia e bôa fé demasiadas. Os depoimentos de Bellegard e Sebastião de Souza no que concerne ás buscas para descoberta dos papeis (fls. 27 a 29), são dignos de exame detido. O Snr. Delegado Fiscal, attribuindo o acto que classifica de descuido do cartorario interino á sua pouca pratica e do pouco conhecimento do serviço do archive, pois a sua bôa fé não podia ser impugnada diante de seu tempo de serviço e sua fé de officio, resolveu recomendar ao mesmo cartorario "o maximo cuidado com os pedidos de certidões de documentos taes, mesmo que não se refiram ao municipio de Guarapuava", e comunicar ao Snr. Secretario Geral do Estado que de facto eram falsos os documentos de onde foram extrahidas as certidões, tal como previra aquella autoridade. Antes, porém, de mandar archivar o processo, submetteu-o á apreciação do Thesouro, para os fins

47
agosto 1925
banan

de direito. A Autoridade Superior, a quem sujeito as minhas observações, decidirá o que fôr acertado. (a) O Sub-Director Aleixo.

Confere, 1^a secção da Directoria Geral dos
Tesouros Nacionais, em 19 de Junho de 1925,
Raúl Carlos de Lannau, Descript:

Elois
Obelife
Nunes B. Ribeiro

DIRECTORIA GERAL
DO

THESOURO NACIONAL

Nº.

36

1^a Secção

48 *Agosto*
Ministerio da Fazenda

7290

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1925.

Afim de que, com urgencia, providencieis conforme indica o parecer, por copia do Sr. Sub-Director desta Directoria, incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio nº 326, de 17 de Novembro de 1923, originado da denuncia offerecida a essa Delegacia pelo Sr. Dr. Secretario Geral do Governo desse Estado em officio nº 119, de 22 de Janeiro daquelle anno, sobre certidões de documentos falsos clandestinamente introduzidos no cartorio dessa Repartição.

O Director Geral, interino

48/11/5
José Belens de Almeida

Transmittiu-se o processo ao Sr. Delegado Fiscal desta Delegacia, para o fim de prosseguir no inquirimento.
Rio 3 - VII - 1925

Dylis V. Souza

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná.



MINUTA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
no Estado do Paraná

49 Anos

Nº

Curitiba, de setembro de 1925

Exmo. Srr. Dr. Chefe de Policia do Estado do Paraná.

Estendo em andamento nesta Delegacia Fiscal um inquerito administrativo por mim presidido, conforme attribuições que me foram conferidas pelo srr. Delegado Fiscal, tomo a liberdade de me dirigir a V.Escia pedindo providencias no sentido de serem convidados, por esse Repartição Geral da Policia do Estado, a comparecerem nesta Delegacia Fiscal em horas de seu expediente, os Srr. José Rofino do Nascimento e Adriano Gaillet, que segundo consta residem na cidade de Guarapuava, neste Estado.

Consignando aqui os meus agradecimentos pelas providencias que forem tomadas naquelle sentido, a bem do publico serviço, apresento a V.Escia os protestos da minha alta estima e subida consideração

O Consultor Jurídico,



5 (cinco)

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA DO ESTADO DO PARANA'

Curityba, 26 de Setembro de 1925

N 2582

Ilmoº Sr. Dr. Consultor Jurídico da Delegacia
1ª Secção

Fiscal do Tesouro Nacional

CAPITAL

Accusando recebido o officio dessa Repartição nº 2 de 25 do corrente, comunico a V.Sa. que por esta Chefia de Policia foi ordenada a intimação de JOSE ROFINO DO NASCIMENTO e ADRIANO CAILLOT, residentes em Guarapuava e que deverão depor perante V.Sa. num inquerito administrativo que se está procedendo.

SAUDE E FRAERNIDADE

O Chefe de Policia

Almeida Guerra



5 Agosto

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLICIA DO ESTADO DO PARANA'

Curityba, 25 de Novembro de 1925

N 3345

a

1^ª Secção

Ilmo^r Sr. Dr. Consultor Jurídico da
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional



CAPITAL

Attendendo a solicitação contida em ofício
nº 2 de 25 de Setembro do corrente anno, apresento a V.Sa. o Sr.
JOSE RUFINO DO NASCIMENTO, que deverá prestar informações nessa
Repartição.

SAUDE E FRATERVIDADE

O Chefe de Policia

Almeida que abandona

53
Agosto

a Comissão de Presidente da Junta
de Alistamento Militar em São José, da
Boa-vista neste Estado, estando por
tanto afastado das funções de Car-
torário da Delegacia, seguamente à
mais de dy mezes, a contar, digo, oc-
casias em que foram requeridas e
passadas as alludidas certidões, e
das quais não teve o minimo co-
nhecimento; que não sabe absolutamente
comos foram introduzidos em Cartório
os documentos juntados a este processo
e reputados falsos; que não conhece
o requerente o senhor Domingos Seccato
e nem o senhor Lúdgero Salinas, conhe-
cendo apenas o senhor José de Mattos
Frederes, que é seu parente; que
desconhecia completamente o assunto
que deu motivo a abertura do presen-
te inquérito e que já mais falou
com qualquer pessoa a respeito
do assunto que como já disse des-
conhecia. Nada mais disse nem che-
fou perguntas pelo que deu-se por
fim à presente inquérito, digo, depois
mento que vai assinado pelo depositário e
pelo Dr. Doutor Antônio Jorge Machado
Lima, Consultor desta Delegacia. E
para constar eu Antônio Frederes o escovi.

José Gonçalves Caxangui.
Antônio José Góes



A S. Socorro por oficiar a
Ex. Sr. D. Chefe da Policia este
belo afim e que por entroncadas
da Republ. Federal da Policia sejam
comitulos ja comparecerem noda
Delegacia Fiscal em sua de explanação
os Exs. José Rufino e Nogueira
e ultimo Caillot que segundos
conta pessoa na citada em
Guarapava, afim de serem evitados
a respeito do assumpto que houveram
numa abertura tendo impedito

Fl 21/9/1925

Espero seu

54 Agosto

Assentada

-aos vinte seis dias do mês de Novembro
de mil novecentos e vinte e cinco, na antiga
sala do Conselho, presente o Dr. Antônio
Jorge Machado Lina, consultor desta
Delegacia Fisca, comigo Antônio Frede-
rico, guarda escrivário desta Delegacia,
servindo de escrivão, foi ouvid o depo-
imento prestado pelo senhor José Ropi-
no de Mascimento, conforme adiante
se vê; graia constar lheve o presente
termo em Antônio Figueiro, servindo
de escrivão.

José Ropino de Mascimento, brasileiro, sa-
pido, laborador, residente em Guaporé-
ava, Laranjeira, Estado de Pará, com
cinquenta e oito anos de idade, tendo
prestado a promessa de dizer a verdade
sobre o que lhe fosse perguntado
a respeito dos factos que determinaram
a abertura do presente inquérito no
pronunci; que nada sabe a respeito dos
mutilados que determinaram a abertura
da presente inquérito, que conhe-
ce o senhor José de Mattos, fideis-
as, apenas de vista, que não encon-
iou o mesmo senhor José Mattos fideis
de negocia de qualquer especie; que
causou estranheza ao depositante a se-
ficiencia fula pelo senhor Mattos
fideis, nos depoimentos que prestou
nesto processo, pois como afirmou
não enconhou o senhor Mattos fideis

de nada é nem tampouco dele receber
guarnes, documentos, que também
não conhecem nem de vista o senhor
Adriano Caillat, pessoa esta a que
se segue também o senhor Matos
Guedes no depoimento que prestou,
que tem nome mais ou menos iden-
tico com o em Francisco, um
senhor da idade de nome Luiz
Caillat, com o qual também não
tem negócios de qualquer espécie e
finalmente que não sabe a que
atividades as referencias que o senhor
Matos Guedes faz a seu respeito.
Nada mais disse nem lhe foi perguntado
pelo que deve-se por fim
o presente inquérito, digo, depoimen-
to, que vai assinado pelo expo-
ente e pelos Drs. Antônio Jorge Maia
de Lima, Consultor desta Delegacia.
É para constar em Antônio Guedes
o encresim
O Dr. Bráfimo de Andrade
Antônio Jorge Maia de Lima

55 Agosto

Assentada

Aos vinte e um dias do mês de Dezem
bro de mil novecento, e vinte e cinco, na
antiga Sala do Contencioso presente.

O Dr. Antônio Jorge Machado Lobo, con
sultor desta Delegacia Fiscal, com
migs Antônio Fredericq, quarto es
cripturário desta Delegacia, servindo de
escrivão, foi ouvido o depoimento pes
tado pelo Senhor Adriano Caillat,
conforme adiante se oê, para cons
tar laorei o presente férmo em Auto
mrs Frederick servido de escrivão.

Adriano Caillat, brasileiro, viu
oo, com quarenta e oito anos de idade,
laborador e criador, residente em Qua
rapuava, tendo prestado a promessa
de agir a verdade sobre o que lhe
fosse perguntado a respeito dos
factos que determinaram a abertura
do presente inquérito, responde: que
nada sabe a respeito dos motivos
que determinaram a abertura deste
inquérito, desconhecendo mesmo, as
razões por que foi convocada a pre
star o presente depoimento; que conhe
ce o senhor José de Mattos Guedes, mas
que absolutamente não fez a este
pessoal de qualquer espécie, extra
ordinando que o mesmo Senhor Mattos
Guedes fizesse qualquer referência
a seu nome no depoimento que
prestou nesta Delegacia Fiscal.

que lhe saiu o Translado e eu
commodo; que nessa teve nego-
cios com o Senhor Matos Guedes
de que é até desafeto, que fi-
nalmente não sabe a que attri-
buir as referencias que Matos
Guedes fez ao seu respeito.
Nada mais disse nem lhe foi
perguntado pelo que deve ser fei-
tido o presente depoimento, que
vai assignado pelo depositante
digo, assignado pelo depositante e
pelo Dr Antônio Jorge Machado
Lima, consultor desta Delegacia.
E para constar em Antônio Fide-
lho o escrivão

Adriano Cojillat
~~abto jy faculdade~~

Os viu um dia o rey de
Dezembro de mil novecentos e vinte
seis, digo, viu cinco dias ás
maos de Dr Presidente o pre-
sente processos. E para constar
em Antônio Fidelino, 4º escrivão
pessoal serviu de escrivão
lávai o presente termo de ante
go. #



56
agosto

De acordo com a Ordene n° 36
da Secretaria de Estado do Tesouro, tendo
em vista o preceito da L. d. 16 de Junho
de mesma Secretaria, foram tomados
os depoimentos do Cabraeiro effetivo
José Jamelton Cesario - Dr. Dr.
Mariano Callot - Reforço da Guarda Civil
nos dois últimos citados nos depoimen-
tos se fez a V. o Dr. Salles Guedes.
e compareceram a este Delegacia
por intimação o Dr. Chate e
Policia os quais foram feitos
por intermedio da Delegacia -
Fiscal. Dr. Cabral Rondon Branco e filhos.
Com estes provencios buscas
não fizeram necessarios novos
depoimentos que foram adiados.
Saiam os presentes inquietos.
Com o novo depoimento tomado,
e evidencia que o Dr. José
a Salles Guedes é o maior
senhor, o unico interessado na
obtenção das actas que foram
pedidas, a este Delegacia Fiscal
e para esse fim seu bistro
os passou necessários.

Penso que no caso os procedi-
mientos não se lenta pelo
fato de serem em investigar
a responsabilidade pela elaboração
dos papéis falsos nos Cabos
desta Delegacia. O que se passa
é que este ponto é que

emprisionar ficas apuradas para qualquer
depotenciamento que se veult. a tornar
ou acusando que seja falso

Tentos estes comissários e como
soliga devidamente apurada a responsa-
bilidade do Dr. José a efeitos que des
se obtempera das qualificações de
documentos falsos e caloteiros no
arquivio da P. D. Delegacia deve o
presente fucionar depois de ser
submetido à aprovação da D. M.
e despachos por remissão ao Dr.

Promotoria Pública respeitante

Estes para proceder criminalmente
contra o referido José a efeitos
que des. Tendo assim o processo
conquistado contra este interessado
possivelmente esclarecer ficas;
que em consideração que foram
tomadas pelo Dr. Promotoria de Repre-
salias, D. José, das suas alegações,
que foram caloteiros ou
documentos falsos no Calotório
e que os peritos acharam que
estes factos delituosos.

has 10/4/1956

Já houve faze efeitos hinc
consulter Presidente e adjunto

Faz-se cópia desse pro-
cesso afim de ser remetida
da a D. Delegacia Seu/lo do

57

Thesouros, por os feitos de
vidos se envie - se o origi-
nal ao Dr. Procurador
da Republica, na Seccao des-
le - Estado por apurado
que as os responsos em rela-
tivo da autenticidade do documento
falso em cartorio desta
Delegacia procedeu cui-
dadoamente contra os
mesmos. Delegacia Fiscal
7 de Julho de 1926
Octavio de Souza Ferreira
Delegado Fiscal

DELEGACIA FISCAL NO PARANA

Off. n.º 391 de 12 julho de 1926

Dr. Procurador Republica

J. P. P. P. P.